



d) Considerado seu histórico escolar, não ultrapasse o tempo máximo para a integralização admitido pela legislação vigente, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso pretendido.

2.2.2 O CANDIDATO que vier a ser aprovado na modalidade de Transferência Facultativa Externa da UFU, que esteja matriculado em outro curso de Instituições Públicas de Educação Superior, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.2.3 O CANDIDATO que vier a ser aprovado na modalidade de Transferência Facultativa Externa 2013-1, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, matriculado em outro curso da UFU deverá fazer a opção por um dos cursos. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa 2013-1, deverá apresentar sua desistência do curso em que já esteja matriculado, mediante requerimento escrito, dirigido ao setor de matrícula da UFU, dentro do prazo estabelecido para a matrícula no curso.

2.2.4 O CANDIDATO por meio de aprovação e classificação neste processo seletivo transfere-se para um curso com o mesmo nome que seu curso de origem ou para um curso afim oferecido pela UFU.

### 2.3 Das Inscrições

2.3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o CANDIDATO deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa, regulamentados por este Edital.

2.3.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), no período de 23 de março a 01 de abril de 2013.

### 2.4 Das Taxas e Confirmação da Inscrição

2.4.1 O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser pago nas agências bancárias, por meio de boleto bancário, conforme instruções contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na rede bancária, no período de 23 de março de 2013 até o dia 02 de abril de 2013.

### 2.5 Das Etapas e Provas

2.5.1 O Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa será estruturado em duas etapas: Prova Escrita e Análise Documental. Para a etapa de Prova Escrita haverá uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva.

### 2.6 Da Realização da Prova Escrita

2.6.1 A Prova Escrita será aplicada, para todos os cursos, no dia 28 de abril de 2013, das 09h às 12h. Salvo nos casos de CANDIDATOS com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital. As provas serão realizadas em um único dia.

2.7.10 Resultado Parcial. A classificação dos CANDIDATOS convocados para a entrega da documentação será publicada, por número de CPF, no dia 03 de maio de 2013, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e nos murais da DIRPS.

2.9 Análise de Documentação pelas Coordenações dos Cursos e Resultado Final para Transferência Facultativa Externa.

2.9.1 O CANDIDATO deverá entregar, na Diretoria de Processos Seletivos, pessoalmente ou por meio do seu procurador legalmente constituído, a documentação necessária para análise nos dias 08 e 09 de maio de 2013, no período de 08 às 11h e de 13h30min às 16h.

2.9.2 Os documentos a serem entregues para a etapa de análise de documentação deverão estar encadernados na ordem abaixo, com cada página rubricada e numerada sequencialmente.

a) Requerimento de aceitação no curso e dispensa de cursar componentes curriculares (disciplinas) já cursadas na instituição de origem do CANDIDATO no curso em que foi classificado na prova escrita (Prova Objetiva e Redação) disponível em [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

b) Declaração de escolaridade, em Língua Portuguesa, da Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando que o CANDIDATO está vinculado à Instituição de Ensino Superior.

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem que o CANDIDATO concluiu, com aproveitamento, todos os componentes curriculares (disciplinas) do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres, ou primeiro e segundo semestres ou primeiro ano do Fluxograma ou quadro curricular do curso de origem, conforme sejam os cursos quadrimestrais, semestrais ou anuais.

d) Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design, Música, Teatro e Tradução o CANDIDATO deverá apresentar cópia da Certificação em Habilidades Específicas.

e) Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do CANDIDATO no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

f) Histórico escolar completo do CANDIDATO emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

g) Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para ser aprovado.

h) Fluxograma ou quadro curricular completo do curso de origem, com a devida identificação da Instituição de Ensino Superior de origem.

i) Documento da Instituição de Ensino Superior de origem formalizando o endereço completo da unidade do curso, para que a UFU envie atestado de vaga.

j) Fichas das disciplinas com as ementas e programas, cursadas com aprovação, autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem.

k) Tradução oficial de todos os documentos exigidos, cujos originais estejam em língua estrangeira

2.11.6 A classificação geral final dos CANDIDATOS com menção àqueles que vão ocupar as vagas oferecidas neste processo seletivo será publicada no dia 23 de maio de 2013, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e nos murais da DIRPS.

### 3. Das Disposições Gerais

3.1 A solicitação de dispensas de todas as disciplinas cursadas deverá ser efetuada pelo CANDIDATO, em bloco, de uma única vez, no ato da entrega de documentação para análise documental.

3.2 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça parcial ou integralmente a realização deste processo seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas na modalidade de Transferência Facultativa Externa, a UFU reserva a si o direito de cancelar, ou substituir as datas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

3.3 O simples ato de inscrição neste processo seletivo obriga o CANDIDATO, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constituindo aceitação, expressa e plena, de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

3.4 A Universidade Federal de Uberlândia considera que, durante o processo de correção das provas, todas elas serão automaticamente revisadas, não cabendo uma segunda revisão.

3.5 Farão parte do presente edital: o Manual do CANDIDATO, as instruções contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), as disposições e instruções contidas nos formulários de resposta da prova e no caderno de prova, assim como se incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

3.6 A Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os CANDIDATOS aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando sempre ao aprimoramento do ensino e do saber em busca do ideal padrão de qualidade.

3.7 Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos a este Processo Seletivo, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. A Pró-Reitora de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, Campus Santa Mônica, até o dia 11 de março de 2013.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

3.9 Este edital será publicado, na íntegra, nos murais de divulgação da DIRPS, no Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG), e no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

O extrato desse edital será publicado em jornal de Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas e Uberlândia-MG e no Diário Oficial da União.

ELMIRO SANTOS RESENDE  
Reitor

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 8/2012 publicado no D.O. de 23/11/2012, Seção 3, Pág. 122. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se : Vigência: 05/11/2012 a 05/11/2013

(SICON - 08/03/2013) 154043-15260-2013NE800120

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013 - UA5G 154043

Nº Processo: 23117000457201335 . Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação de Munk Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/03/2013 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 27/03/2013 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br)

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA  
Diretor

(SIDEV - 08/03/2013) 154043-15260-2013NE800257

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAIS DE 7 DE MARÇO DE 2013 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em

27/12/2012, seção 2, p. 18; e conforme o Edital nº 116/2012, publicado no D. O. U em 13/12/2012, página 81, seção 3, HOMOLOGAÇÃO e torna público, nos termos do Anexo II do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pela FACULDADE DE COMPUTAÇÃO, da seguinte forma:

Homologação nº 032  
Área: Ciência da Computação.  
Sub-área: Arquitetura de Computadores.  
Nº de vagas: 01.  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.  
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2012

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e conforme a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; considerando que ocorreu erro de digitação, RETIFICA a Homologação nº 030 de 06/03/2013, publicada no Diário Oficial da União em 07/03/2013, página 75, seção 3, referente ao Edital 106/2012 de Concurso Público para professor realizado pelo INSTITUTO DE ECONOMIA, da seguinte forma:

Onde se lê:  
CANDIDATA APROVADA  
1º Lugar: Isabela Gervelli Garbin Ramanzini.  
Leia-se:  
CANDIDATA APROVADA  
1º Lugar: Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

### EDITAIS DE 8 DE MARÇO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e conforme o Edital nº 119/2012, publicado no D. O. U em 18/12/2012, página 86, seção 3, HOMOLOGAÇÃO e torna público, nos termos do Anexo II do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do Concurso Público, realizado pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, da seguinte forma

Homologação nº 033  
Área V: Produção Vegetal.  
Nº de vagas: 01.  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.  
CANDIDATOS APROVADOS  
1º Lugar: Andressa Giovannini Costa.  
2º Lugar: Marcelo Caetano de Oliveira.  
3º Lugar: Elisângela Aparecida da Silva.  
4º Lugar: Renata Castoldi.  
5º Lugar: Leonardo Duarte Pimentel.  
Homologação nº 034  
Área VI: Fitotecnia.  
Nº de vagas: 01.  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.  
CANDIDATOS APROVADOS  
1º Lugar: Gleice Aparecida de Assis.  
2º Lugar: Odair José Marques.  
3º Lugar: Adalton Mazetti Fernandes.  
4º Lugar: Cínara Xavier de Almeida.  
5º Lugar: Alex Mendonça de Carvalho.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e tendo em vista a solicitação do Instituto de Artes desta Universidade de alteração do Edital 017/2013, RETIFICA o referido edital, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 76, seção 3, no Jornal Correio de Uberlândia em 04/03/2013 e se encontra publicado integralmente no sítio de internet oficial da desta Universidade [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br), desde esta data, da seguinte forma:

I) No item 3:  
Na tabela, na coluna destinada às áreas:  
Onde se lê:  
"Área VI: Dança."  
Leia-se:  
Área IV: Dança  
Na tabela, na coluna destinada às qualificações mínimas exigidas, na Área IV:  
Onde se lê:  
"Graduação em Dança com Mestrado, e pesquisa na área do concurso"  
Leia-se:  
Graduação em Dança, Artes do Corpo, Teatro, Artes Cênicas, Música, Educação Artística, Artes Visuais, Moda, Design, Design de Moda, Letras, Comunicação Social, Cinema, Rádio/TV, Arquitetura, AudioVisual, Imagem e Som, com Mestrado e pesquisa na área do concurso.  
No Sub-item 3.1.1: